



1914



PROJETO DE LEI N. 9.256/2004. -

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado, para a implantação de dois centros de educação infantil na região do Jardim Alvorada.

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo celebrará convênio com o Governo do Estado do Paraná, visando a obtenção de recursos financeiros para a implantação de dois centros de educação infantil na região do Jardim Alvorada.

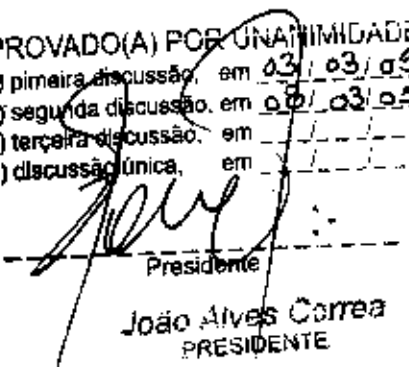
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 04 de novembro de 2004.


Zebrão

VEREADOR-AUTOR

APROVADO(A) POR UNANIMIDADE
☒ primeira discussão, em 03/03/05
☒ segunda discussão, em 03/03/05
☐ terceira discussão, em _____
☐ discussão única, em _____


Presidente

João Alves Correa
PRESIDENTE